

MINUTA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº /2019, de de maio de 2019.

Aprova o documento “Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio doce”, encaminhado por meio do ofício OFI.NII.052019.6314, para atendimento à Cláusula nº 163 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA e;

Considerando a Cláusula nº 163 do TTAC, e a Nota Técnica nº 5/2019/CT-FLOR/GABIN o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

1. Aprovar o documento “Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce”, encaminhado por meio do ofício OFI.NII.052019.6314, e aprovado pela CT-FLOR pela **Nota Técnica nº05/2019/CT-FLOR/GABIN (SEI n. 4981394)**, para atendimento às Cláusulas nº 163 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.
2. Por ocasião da implementação do Programa, a Fundação Renova deverá observar:
 - Aplicação da legislação ambiental, com especial cuidado aos preceitos da Lei nº. 11.428/2006, até a regulamentação do Programa de Regularização Ambiental nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.
 - A Fundação Renova deverá apresentar o detalhamento dos custos das ações previstas no documento.
4. O documento “Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce” poderá receber revisões periódicas por parte da CTFLOR, quando da sua implementação.

,de abril de 2019.

Eduardo Fortunato Bim
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO